



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

TERMO DE REFERÊNCIA

1 Sumário

1.	APRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL DO TOMADOR	4
2.	OBJETO	4
3.	JUSTIFICATIVA	4
4.	LOCAIS	5
4.1.	LOCAIS DE INTERVENÇÃO:	5
1.1.	EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO 9.158,48M ²	5
2.1.	LOCALIZAÇÃO 21°21'10.3"S 48°13'43.4"W	5
5.	SERVIÇOS E QUANTIDADES.....	6
6.	DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:.....	7
6.1.	Objetivo do Projeto	7
6.2.	Etapas do Recapeamento	7
6.3.	Aplicação de Imprimação Betuminosa:	7
6.4.	Colocação da Nova Camada Asfáltica:	7
6.5.	Dimensionamento da Camada Asfáltica.....	8
6.6.	Benefícios da Intervenção	8
6.7.	Aumento da Segurança:.....	8
6.8.	Maior Conforto e Mobilidade Urbana:.....	8
6.9.	Resultado Esperado	8
7.	ÍNDICE PARA REAJUSTE DE PREÇOS INCC –	8
8.	REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (QUALIFICAÇÃO TÉCNICA):	8



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

9.	ORIENTAÇÕES PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS	11
9.1.	SERVIÇO PRELIMINAR –	11
9.2.	EXECUÇÃO DO SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO....	11
1.1.	LIMPEZA DAS RUAS E (PINTURA DE LIGAÇÃO PARA REPAROS)	11
2.1.	PINTURA DE LIGAÇÃO (IMPRIMADURA LIGANTE BETUMINOSA)	12
3.1.	CAMADA DE ROLAMENTO COM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE	12
10.	CONTROLE DA EXECUÇÃO	13
11.	RESPONSABILIDADE LEGAL/FISCAL DA CONTRATADA.....	14
11.1.	CRITÉRIOS PARA A ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO FOTOGRAFICO	15
12.	RECEBIMENTO DA OBRA	15
12.1.	REGRAS GERAIS.....	15
12.2.	RECEBIMENTO PROVISÓRIO	15
12.3.	RECEBIMENTO DEFINITIVO	17
1.	OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA (DA GARANTIA E APRESENTAÇÃO DA ART)	17
13.	PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA.....	19
14.	FORMA DE PAGAMENTO.....	19
15.	ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:	20
16.	MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO.....	20
17.	PROPOSTA	20
18.	ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....	21



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

19.	DA SUBCONTRATAÇÃO.....	21
20.	VISTORIA TÉCNICA:.....	22



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

1. APRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL DO TOMADOR

Tomador: Prefeitura Municipal de Guariba

Endereço: Avenida Evaristo Vaz Nº 1190, Centro

CEP.: 14840-000 – Guariba/SP

CNPJ Nº 48.664.304/0001-80

Telefone: (16) 3251.9422

Website: www.guariba.sp.gov.br

E-mail institucional: guariba@guariba.sp.gov.br

2. OBJETO

A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA LEGALMENTE ESTABELECIDADA E ESPECIALIZADA, PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM PERÍMETRO URBANO NO MUNICÍPIO DE GUARIBA/SP, OS SERVIÇOS INCLUEM O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, CONFORME PROJETO TÉCNICO.

EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO 9.158,48M². CONVÊNIO Nº 966792/2024.

3. JUSTIFICATIVA

O pavimento asfáltico sofre desgaste ao longo do tempo devido a fenômenos climáticos, intervenções de concessionárias de serviços públicos e, naturalmente, ao tráfego de veículos leves e pesados.

Diante desses fatores, torna-se essencial a realização periódica de serviços de manutenção e conservação da malha viária. Assim, para garantir melhores condições de pavimentação, é necessária a contratação de serviços especializados, capazes de recompor e preservar o asfalto, proporcionando mais segurança, conforto e fluidez no tráfego para a população.



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

4. LOCAIS

A avenida que receberá as melhorias foi estabelecida em conformidade com o convênio firmado junto ao GOVERNO FEDERAL CONVÊNIO nº 966792/2024 com o município de Guariba.

4.1. LOCAIS DE INTERVENÇÃO:

1.1. EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO 9.158,48M².

2.1. LOCALIZAÇÃO 21°21'10.3"S 48°13'43.4"W

VILA PACIFICO

Av. Joaquim Matheus Correa Trecho Da Rua Dr. Raphael Correa Da Silva
Com Rua Bartolomeu Manna;

Av. Joaquim Matheus Correa Trecho Da Rua Dr. Raphael Correa Da Silva
Com Rua Francisco Volch.

VILA GOMES DE AZEVEDO

Av. Joaquim Matheus Correa Trecho Da Rua Bento Carlos Botelho Do Amaral
Com Rua Francisco Volch;

Av. Joaquim Matheus Correa Trecho Da Av. Atilio Cherion Com Rua Francisco
Marinano.

JARDIM MONTE ALEGRE

Av. Otavio Rangel Trecho Da Rua Jose Mazzi Com Rua Idano De Oliveira.

JARDIM SÃO FRANCISCO

Rua Jose Caporusso Trecho Da Av. Antonio Koichi Igarashi Com Av. Salvador
Campanhão.



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

VILA JORDÃO

Av. David Louzada Trecho Da Rua Siqueira Campos Com Rua Francisco Loproatto.

BAIRRO ALTO

Rua São Pedro Trecho Da Av. São Benedito Com Av. Santo Antonio.

5. SERVIÇOS E QUANTIDADES

Quantidade de recapeamento estimado: 9.158,48M².

Valor estimado: R\$ 629.028,51.

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICONV	PROponente / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL	APELIDO DO EMPREENDIMENTO RECAPE DIVERSAS RUAS DA CIDADE			
LOCALIDADE SINAPI SAO PAULO	DATA BASE 12-24 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA (RECAPEAMENTO)	MUNICÍPIO / UF GUARIBA/SP	BDI 1 19,71%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA (RECAPEAMENTO ASFALTICO E SINALIZAÇÃO VIÁRIA) EM VIAS PÚBLICAS									629.028,51
1. RECAPEAMENTO ASFALTICO									532.468,40
1.1. RECAPE									2.532,29
1.1.1.	SINAPI	103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M2	4,50	470,08	BDI 1	562,73	2.532,29
1.1.2.	SINAPI	99814	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	M2	9.158,48	2,65	BDI 1	3,17	29.032,38
1.1.3.	CDHU	54.03.230	Impressão betuminosa ligante	M2	9.158,48	6,47	BDI 1	7,75	70.978,22
1.1.4.	SINAPI	95995	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFALTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	274,74	1.438,17	BDI 1	1.721,63	473.000,63
1.1.5.	SINAPI	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M ³ EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	5.495,09	2,57	BDI 1	3,08	16.924,88
1.2. SINALIZAÇÃO									3.585,95
1.2.1.	SINAPI	102509	PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRE OU ZEBRADA TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, E - 30 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	M2	77,82	38,49	BDI 1	46,08	3.585,95
1.3. RAMPAS 1									14.039,62
1.3.1.	SINAPI	91282	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - MATERIAS NA OPERAÇÃO. AF_08/2015	H	2,00	8,64	BDI 1	10,34	20,68
1.3.2.	SINAPI	104790	DEMOLIÇÃO DE PISO DE CONCRETO SIMPLES, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M3	11,45	125,04	BDI 1	149,69	1.713,95
1.3.3.	SINAPI	100961	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M ³ - CARGA COM ESCAVADORA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M ³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	11,45	9,93	BDI 1	11,89	136,14
1.3.4.	SINAPI	96624	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESURA DE "10 CM". AF_01/2024	M3	10,93	165,14	BDI 1	197,69	2.160,75
1.3.5.	SINAPI	94991	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO C20, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_05/2022	M3	11,71	650,71	BDI 1	778,96	9.121,62
1.3.6.	SINAPI	104658	PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL DE CONCRETO, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_03/2024	M2	4,00	185,13	BDI 1	221,62	886,48
1.4. RAMPAS 2									18.934,54
1.4.1.	SINAPI	91282	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - MATERIAS NA OPERAÇÃO. AF_08/2015	H	11,50	8,64	BDI 1	10,34	118,91

PM3.0.4

1 / 2



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PÚBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICOMV 0	PROponente / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL	APelido DO EMPREENDIMENTO RECAPE DIVERSAS RUAS DA CIDADE			
LOCALIDADE SINAPI SAO PAULO	DATA BASE 12-24 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA (RECAPEAMENTO)	MUNICIPIO / UF GUARIBA/SP	BDI 1 19,71%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	RECURSO
IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA (RECAPEAMENTO ASFÁLTICO E SINALIZAÇÃO VIÁRIA) EM VIAS PÚBLICAS										
1.4.2.	SINAPI	104790	DEMOLIÇÃO DE PISO DE CONCRETO SIMPLES, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M3	11,61	125,04	BDI 1	149,69	1.737,90	RA
1.4.3.	SINAPI	100981	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M ³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, (CAÇAMBA DE 0,80 M ³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	11,61	9,93	BDI 1	11,89	138,04	RA
1.4.4.	SINAPI	96624	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESURA DE 10 CM". AF_01/2024	M3	2,32	165,14	BDI 1	197,69	458,64	RA
1.4.5.	SINAPI	94991	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO C20, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	M3	16,25	650,71	BDI 1	778,96	12.658,10	RA
1.4.6.	SINAPI	104658	PISO PODOATIL DE ALERTA OU DIRECIONAL DE CONCRETO, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_03/2024	M2	17,25	185,13	BDI 1	221,62	3.822,95	RA

Encargos sociais: Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Observações:
SINAPI 12-2024 e CDHU 12/2024

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

6.1. Objetivo do Projeto

- Restauração do pavimento existente para melhoria das condições de tráfego e segurança.

6.2. Etapas do Recapeamento

- Preparação da Superfície:
- Limpeza e correção de falhas estruturais ou deformações existentes.

6.3. Aplicação de Imprimação Betuminosa:

- Produto aplicado sobre o pavimento existente para garantir aderência entre a base antiga e a nova camada de asfalto.

6.4. Colocação da Nova Camada Asfáltica:

- Utilização de asfalto pré-misturado a quente (CBUQ – Concreto Betuminoso Usinado a Quente).
- Aplicação com espessura mínima de 3 cm, conforme dimensionamento técnico.



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

6.5. Dimensionamento da Camada Asfáltica

- Determinação da espessura ideal com base em estudos técnicos, considerando o tráfego e as condições da via.
- Garantia de resistência e durabilidade do pavimento.

6.6. Benefícios da Intervenção

- Correção de Problemas Existentes:
- Eliminação de buracos, trincas e outras imperfeições da pista.

6.7. Aumento da Segurança:

- Melhoria das condições de rolamento para veículos.
- Redução de riscos de acidentes para pedestres e motoristas.

6.8. Maior Conforto e Mobilidade Urbana:

- Pavimento mais regular e confortável para o tráfego.

6.9. Resultado Esperado

- Pavimento restaurado com vida útil prolongada.
- Melhoria da infraestrutura urbana e valorização da região.
- Redução nos custos de manutenção a longo prazo.

7. ÍNDICE PARA REAJUSTE DE PREÇOS INCC –

Índice Nacional de Custo da Construção.

8. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (QUALIFICAÇÃO TÉCNICA):

Os concorrentes interessados deverão comprovar a qualificação técnica, através dos seguintes documentos:

Certidão de registro ou inscrição da empresa e de seus responsáveis técnicos no CREA/CAU correspondente à sede da concorrente interessada, devidamente visado pela entidade profissional competente, CREA/CAU, comprovando sua habilitação legal para participação nesta licitação.



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

Capacidade técnico-profissional, comprovada por meio da apresentação de Certidões de Acervo Técnico – CAT emitidas pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, conforme o caso, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da obra, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, relativo à execução dos serviços que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação, a saber:

- Itens de maior relevância:

Art. 67. - § 1º A exigência de atestados será restrita às parcelas de maior relevância ou valor significativo do objeto da licitação, assim consideradas as que tenham valor individual igual ou superior a 4% (quatro por cento) do valor total estimado da contratação.

*Art. 67. - § 2º Observado o disposto no **caput** e no § 1º deste artigo, será admitida a exigência de atestados com quantidades mínimas de até 50% (cinquenta por cento) das parcelas de que trata o referido parágrafo, vedadas limitações de tempo e de locais específicos relativas aos atestados.*

ITENS DE MAIOR RELEVÂNCIA

descrição	unidade	qtd	qtd-exigida
EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	274,74	137,37
Imprimação betuminosa ligante	M2	9.158,48	4.579,24
LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	M2	9.158,48	4.579,24

Apresentação de Atestados de Capacidade Técnica expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrados (s) no CREA/CAU,



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

(ACERVO TÉCNICO) comprovando a execução de obra (s), devendo os referidos acervos serem semelhantes com os métodos construtivos, características e materiais utilizados.

Serão aceitos atestados de capacitação técnica comprobatórios de aptidão emitidos em nome do proprietário ou sócio-diretor da empresa licitante, desde que a mesma junte documento idôneo, que confirme essa condição de titularidade, ou faça a indicação no próprio contrato social. Os referidos atestados também poderão ser apresentados em nome de um profissional que detenha Acervo Técnico pela execução da obra. Neste último caso, será necessário que o licitante comprove que o referido profissional, integra seu Quadro Permanente de Pessoal, ou ainda, ser contratado para prestar serviços de engenharia, com responsabilidades técnicas sobre os respectivos serviços.

Nestes atestados deverão constar, necessariamente, as seguintes informações:

- Especificação do tipo da obra;
- Certidões de acervo técnico expedidas pelo CREA/CAU, contendo as especificações mencionadas na alínea anterior.

A comprovação de que o profissional indicado pertença ao quadro permanente da empresa será feita através de fotocópia da CTPS e “Ficha de Empregado”, ou constante do Contrato Social da empresa devidamente registrada, no caso de proprietário, sócio ou diretor; e, poderá ainda, ser feita a comprovação através de Contrato de Prestação de Serviços, onde conste o profissional como responsável técnico, devendo o Contrato de Prestação de Serviços, estar acompanhado da Certidão de Registro de Pessoa Jurídica do CREA/CAU, indicando também o profissional como responsável técnico.

Indicação das instalações;

Indicação do aparelhamento;



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

Indicação do pessoal técnico adequado e disponíveis para realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos.

Declaração (da proponente) de que recebeu os documentos e de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para cumprimento das obrigações objeto desta licitação.

*Art. 67. - § 6º Os profissionais indicados pelo licitante na forma dos incisos I e III do **caput** deste artigo deverão participar da obra ou serviço objeto da licitação, e será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração.*

9. ORIENTAÇÕES PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

9.1. SERVIÇO PRELIMINAR –

Instalação de placa da obra;

Maquinaria, equipamentos e ferramentas necessárias à execução dos serviços;

Locação da obra, ou no caso a sinalização viária para interdição do tráfego de veículos e pedestres;

Instalações sanitárias para operários;

Observar a necessidade de colocação de placa de obra no padrão geral de placa de obra com recursos do Governo Federal, com dimensões mínimas 1,50 m x 3,00m, conforme Manual Visual de Placas e Adesivos de Obras.

9.2. EXECUÇÃO DO SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO

➤ LIMPEZA DAS RUAS E (PINTURA DE LIGAÇÃO PARA REPAROS)



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

A execução da imprimadura ligante betuminosa consistirá nos serviços de Pintura de Ligação do piso existente para aplicação da camada de Regularização de CBUQ nos trechos ondulados e buracos.

Antes da execução da imprimadura, deverá ser efetuada a limpeza geral no pavimento existente, removidos todos os materiais soltos e estranhos através do equipamento de jato de água de alta pressão, sendo necessário cuidado nos bordos da base. O material betuminoso (RR2C) deverá ser aplicado uniformemente na quantidade de 1 a 1,50 lt/m².

Não será permitida a aplicação do material betuminoso quando as condições do tempo não forem favoráveis e a base não estiver suficientemente seca. O material betuminoso deverá recobrir total e uniformemente toda a superfície da base e após a distribuição, permanecer em repouso até que endureça suficientemente. Não sendo permitido a abertura do trânsito antes da base imprimada.

➤ **PINTURA DE LIGAÇÃO (IMPRIMADURA LIGANTE BETUMINOSA)**

A imprimação ligante betuminosa consistirá na aplicação do material betuminoso sobre a superfície, para assegurar sua perfeita ligação com o revestimento asfáltico.

O material deverá ser aplicado por um distribuidor de pressão, nos limites de 0,50 a 1,50 lt/m² conforme determinação da fiscalização. Deverá ser feita a aplicação do material betuminoso (RR2C) com distribuidor manual nos lugares onde, a juízo da fiscalização, houver deficiência do material.

Depois de aplicada a imprimação, esta deverá permanecer em repouso até sua secagem e endurecimento suficientes para receber o revestimento.

A superfície deverá ser conservada em perfeitas condições até que seja colocado o revestimento.

➤ **CAMADA DE ROLAMENTO COM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE**



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

A camada de rolamento com concreto asfáltico pré-misturado a quente será constituída de agregado betuminoso e material de brita, pedrisco, pó de pedra e eventualmente areia ou filler, executada em vibro acabadora na espessura de 3,00 cm acabada. A superfície da base, devidamente imprimada deverá estar seca e limpa de todo material solto.

Não será executado trabalho em tempo úmido, não será tolerada segregação ou queda elevada de temperatura no transporte e aplicação da mistura. Para satisfazer tal exigência, a usina de asfalto deverá estar localizada em uma distância compatível, devendo sua localização ser indicada na relação de equipamentos a ser apresentada.

A temperatura da mistura, por ocasião das operações de esparrame, não poderá ser inferior a 110°C. Logo após o esparrame, assim que a mistura suporte o peso do rolo, deverá ser iniciada a compressão através de rolo compressor. A compressão deverá começar dos lados a prosseguir longitudinalmente para o centro, de modo que este cubra a superfície uniformemente em cada passada, pelo menos até a metade da largura do seu rastro de passagem anterior. Nas curvas, as rolagens prosseguirão do lado mais baixo para o lado mais alto, paralelamente ao eixo do trecho, nas mesmas condições de recobrimento de rastro.

Para impedir adesão do aglutinante tipo betuminoso a cada rolo, estes deverão ser molhados, não sendo permitido excesso de água. Os compressores não poderão fazer manobras sobre as camadas que estejam sofrendo rolagens. A camada deve apresentar-se uniforme, isenta de ondulação e saliências ou rebaixos.

Nenhum trânsito será permitido na camada de rolamento enquanto a temperatura da mistura for superior a temperatura ambiente.

10. CONTROLE DA EXECUÇÃO

A fiscalização da Prefeitura será exercida por um representante indicado pelo Secretário solicitante o qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior.

O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11. RESPONSABILIDADE LEGAL/FISCAL DA CONTRATADA

A CONTRATADA será responsável pelo cumprimento de todas as leis federais, estaduais e municipais (inclusive todos os regulamentos, normas, instruções e diretrizes) que lhe forem aplicáveis e necessárias ao seu funcionamento como empresa. As despesas de Contrato, Seguros, Leis Sociais, ISS, e outras que incidirem sobre os serviços e seu pessoal, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

Toda a equipe de trabalho deverá estar vinculada à CONTRATADA pela CLT, não se admitindo trabalhadores em condições ilegais. Toda a equipe de trabalho deverá estar equipada com ferramentas compatíveis com a tarefa além de fardamento, sapatos, capacete e outros utensílios de segurança quando necessário.

Sendo todos os funcionários devidamente identificados, será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA a indenização de quaisquer acidentes de trabalho, resultante da execução das obras e serviços contratados, ou qualquer caso fortuito. Será também de sua responsabilidade a eventual destruição ou danificação, por terceiros, dos serviços executados, até a aceitação definitiva da obra.



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

11.1. CRITÉRIOS PARA A ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO FOTOGRAFICO

Para cada carregamento do concreto asfáltico na usina: Foto do caminhão carregado com o concreto asfáltico. A placa do veículo e os arredores do caminhão devem estar visíveis.

Para cada descarga do material fresado: Foto do caminhão ao lado no material fresado, após a descarga. A placa do veículo e os arredores do caminhão devem estar visíveis.

Execução do recapeamento: Fotografias de cada uma das etapas do recapeamento a cada 100 m. Caso não seja possível ver continuidade nas fotos, a distância entre as fotos deve ser diminuída, por exemplo, no caso de curvas.

12. RECEBIMENTO DA OBRA

12.1. REGRAS GERAIS

Cabe ao CONTRATADO comunicar, por intermédio da fiscalização, a conclusão da obra ou serviço e solicitar o seu recebimento e apresentar a fatura ou nota fiscal correspondente, conforme o contrato. Na ocorrência de imperfeições, vícios, defeitos ou deficiências no serviço ou obra, não podem ser efetuados o seu recebimento provisório ou definitivo, podendo nesse caso, se presente interesses administrativos, ser efetuado o seu recebimento parcial, pelas parcelas realmente executadas a contento.

No caso de recebimento parcial, as parcelas são recebidas em caráter provisório, sendo necessário o recebimento definitivo que ocorrerá junto com os das parcelas restantes.

12.2. RECEBIMENTO PROVISÓRIO



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

O recebimento da obra e serviços deverá ser feito pelo responsável pela fiscalização e acompanhamento do contrato, mediante termo circunstanciado e assinado pelas partes, dentro de 15 (quinze) dias da comunicação escrita do CONTRATADO.

O recebimento provisório é o que se efetua, em caráter experimental, relativamente à totalidade da obra ou serviço executado após realização de vistoria, objetivando a verificação do fiel cumprimento de todos os aspectos técnicos e das obrigações contratuais, providenciando, se necessário, sua adequação aos termos do contrato. Imediatamente após o recebimento da notificação do contratado sobre a conclusão do objeto do contrato ou após o registro da conclusão no Diário de Obras no caso de obras, a fiscalização deve vistoriar previamente a obra ou serviço e verificar se foram atendidas ou não pelo contratado todas as condições contratuais, observado que: Se tiverem sido atendidas as condições contratuais, a fiscalização deve adotar as medidas necessárias à realização do recebimento provisório, como marcação de data e comunicação ao contratado.

Em caso de não conformidade, a fiscalização deve impugnar a obra ou serviço, apontando as falhas ou irregularidades que motivaram a impugnação. O contratado deve ser notificado, por escrito, da data em que será realizada a vistoria, para fins do recebimento provisório, podendo acompanhar a sua realização. Caso seja constatado o não cumprimento ou o cumprimento irregular de qualquer das condições contratuais, a fiscalização ou a Comissão de Recebimento deve: lavrar relatório circunstanciado, apontando as falhas ou defeitos encontrados durante a vistoria, bem como as providências necessárias à respectiva solução, remetendo-o ao órgão regional de engenharia, que dará conhecimento ao setor responsável pela realização de compras e contratações; Solicitar ao contratado, por escrito, a respectiva regularização; Devolver ao contratado a fatura porventura entregue para pagamento, com informações dos motivos de sua rejeição. O contratado deve sanar as falhas apontadas, submetendo à nova verificação a etapa impugnada.



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

O recebimento provisório só pode ser formalizado após finalizada a obra ou serviço e sanadas todas as pendências porventura constatadas durante a vistoria, devendo ser objeto do Termo de Recebimento Provisório, emitido em 2 (duas) vias e assinadas pelo contratado e fiscal da obra.

12.3. RECEBIMENTO DEFINITIVO

O Recebimento definitivo é o que se faz em caráter permanente, incorporando, no caso de obras, o objeto ao seu patrimônio e considerando o contrato regularmente executado e somente deve ser efetivado se o contratado tiver cumprido as exigências do instrumento convocatório e do contrato. Recebida definitivamente a obra ou serviço de engenharia, a responsabilidade do CONTRATADO pela qualidade, correção e segurança dos trabalhos subsiste por 5 (cinco) anos, contados da data da assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, conforme Código Civil Brasileiro.

12.4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA (DA GARANTIA E APRESENTAÇÃO DA ART)

A empresa vencedora da licitação é obrigada a oferecer garantia completa para a execução da obra, correspondente a 5,0% do valor total atualizado do contrato, conforme o Capítulo II – Das Garantias, da Lei Federal nº 14.133/2021. No caso de seguro garantia ou fiança bancária, é necessário que tenha validade correspondente ao período total do contrato e seja renovado em caso de prorrogação contratual.

Se a empresa vencedora, por culpa total ou parcial, não cumprir com suas obrigações, perderá a garantia em favor da contratante, além de estar sujeita a outras sanções e multas previstas no contrato e na legislação aplicável.

No momento da assinatura do contrato, a empresa vencedora deverá apresentar um ART/RRT de Execução Definitiva.



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

A contratada é responsável por fornecer um Diário de Obra em duas vias, disponível no escritório da obra desde o início até a conclusão do projeto. O Diário de Obra é o principal instrumento para comprovar, registrar e avaliar todos os eventos e aspectos relacionados à execução do projeto.

Competir à contratada manter uma equipe de trabalho no canteiro de obras, com número e habilidades compatíveis com a natureza da obra e o seu cronograma. Essa equipe deve ser dimensionada para garantir a produtividade necessária para cumprir os prazos contratuais.

Durante toda a vigência da obra até o Recebimento Provisório pela fiscalização, é necessário que a contratada mantenha um mestre de obras em tempo integral. Este profissional deve possuir conhecimento e experiência para liderar equipes de trabalho e atender às demandas de fiscalização.

A contratada deve manter um quadro de controle de mão-de-obra no escritório do canteiro de serviços, em local visível e de fácil acesso para a fiscalização. Esse quadro deve ser atualizado diariamente no diário de trabalho, fornecendo informações sobre a qualificação e o número de pessoas que trabalham na obra a cada dia.

É fundamental destacar que toda a mão-de-obra empregada pela contratada na execução dos serviços deve possuir qualificações que garantam a entrega de produtos finais com qualidade técnica e acabamento adequado."

A contratada garantirá a obra por um prazo mínimo de 05 (cinco) anos à partir da data de recebimento definitivo das obras. Visando a execução das obras com uma boa qualidade (materiais, mão de obra e equipamentos) que garanta os serviços por no mínimo 05 anos, e que a empresa fique ciente que no decorrer desse prazo e existindo problemas, por defeitos ou vícios de execução, a mesma quando for acionada pela fiscalização se responsabilizará pelas correções sem nenhum ônus para o município.



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

13. PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

Para a execução da obra será de 2 meses.

Para a vigência do contrato será de 12 meses.

14. FORMA DE PAGAMENTO

A contratação será por PREÇO/EMPREITADA GLOBAL.

O regime de apuração de preços, para efeito de pagamento será unitário por serviço executado; conforme planilha de eventos e quantitativos e preços unitários P.O.

A Administração CONTRATANTE pagará à empresa CONTRATADA o valor referente às obras e serviços efetivamente executados, medidos e aprovados, mensalmente, relativamente às etapas constantes do cronograma físico-financeiro, vedados quaisquer adiantamentos.

Os valores para pagamento das medições mensais serão obtidos de maneira proporcional aos serviços medidos com base no preço da respectiva etapa, conquanto este obtido na forma do subitem anterior:

- 1.1. O prazo para pagamento será de 30 (trinta) dias, após a emissão da nota fiscal.
- 2.1. A licitante vencedora deverá emitir a nota fiscal após a liberação do fiscal do contrato e a aprovação dos documentos exigidos no Contrato, pela Comissão de Contratação, obedecido o disposto na legislação.

A liberação do pagamento da primeira medição ficará condicionada à apresentação da comprovação da colocação de placa de identificação da obra e da abertura da CNO (Cadastro Nacional de Obras) junto à Receita Federal pela empresa CONTRATADA.



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

15. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

MÉDIO ESTIMADO:

O Valor “estimado” para contratação será de R\$ 629.028,51, sendo, R\$ 529.554,00 de REPASSE DE CONVÊNIO e R\$ 99.474,51 de CONTRAPARTIDA.

CONVÊNIO Nº 966792/2024

A planilha de orçamento apresentada foi elaborada com quantitativos e custos unitários de referência do SINAPI 12-2024 e CDHU 12/2024 – BDI de 19,71%.

16. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão do contrato será feita pela Secretaria de Obras e Serviços Públicos que designará o gestor e os fiscais do contrato.

A comunicação entre a Secretaria de Obras e Serviços Públicos e o prestador de serviço será através de reuniões presenciais e via e-mail.

O pagamento dos serviços será efetuado conforme andamento da obra estipulado no cronograma físico financeiro.

Fiscal da obra: Rafael Francisco Favero

Gestor do Contrato: Sidinei da Silva

17. PROPOSTA

Para a classificação da proposta vencedora, a Secretaria de Planejamento, Obras e Serviços Públicos deverá fazer uma análise técnica da proposta e planilha (PO) ofertada, a qual deverá ser entregue em dois formatos; sendo 01 (uma) via em formato impresso (assinado) e 01 (uma) via em meio digital via arquivo eletrônico para o agente de contratação.



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

18. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A alocação de recursos financeiros necessários para a execução da obra já foi estimada e assegurada pelo setor da contabilidade, conforme evidenciado pela declaração anexada ao processo.

19. DA SUBCONTRATAÇÃO

É admitida a subcontratação parcial do objeto, observado o disposto no art. 122, da Lei federal nº 14.133/2021, por meio das seguintes condições:

- 19.1. É vedada a subcontratação completa ou da parcela de maior relevância do objeto da licitação, esta compreendida o conjunto de itens para os quais houver sido exigida na habilitação, como requisito de qualificação técnica, a comprovação de capacidade técnico-profissional ou de capacidade técnico-operacional, nos termos do art. 67, da Lei federal nº 14.133/2021.
- 19.2. A subcontratação fica limitada 25% do valor total da contratação, devendo o pedido de submissão à Administração contratante ser acompanhado de planilha detalhada demonstrando a quantidade e o valor das parcelas que serão subcontratadas.
- 19.3. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da empresa contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da empresa subcontratada, bem como responder perante a Administração contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.
- 19.4. A subcontratação depende de autorização prévia da Administração contratante, a quem incumbe avaliar e juntar aos autos do processo



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

correspondente, os documentos de habilitação da empresa subcontratada, que deverão se apresentados pela empresa contratada.

- 19.5. Os documentos de habilitação exigidos para efeito de subcontratação são de regularidade jurídica, fiscal e trabalhista, e, principalmente, que comprovem os requisitos de qualificação técnica, necessários para a execução do objeto.
- 19.6. A subcontratação não formalizada segundo os procedimentos previstos neste item 15.4., aplicáveis inclusive nas hipóteses de substituição da empresa subcontratada, constituirá motivo para a rescisão unilateral do contrato, sem prejuízo de aplicação de sanções e penalidades previstas em lei e regulamento, à empresa contratada.
- 19.7. Como a empresa contratada é a única responsável pela perfeita execução do objeto do contrato, respondendo integralmente pela subcontratação, perante a Administração contratante, não serão efetuados pagamentos, diretamente, à empresa subcontratada.
- 19.8. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

20. VISTORIA TÉCNICA:

O local onde serão executados os serviços permanecerão franqueados à visita técnica, desde a data de publicação do edital até o segundo dia útil anterior à data da sessão pública de entrega dos envelopes de documentos de habilitação e de proposta de preço.



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

As licitantes interessadas na visita técnica que pretenderem o acompanhamento de um servidor representante da Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços Públicos deverão agendar com pelo menos um dia de antecedência, pelo telefone (16) 3251.2521, no horário normal de expediente.

Para efeito de visita técnica poderá comparecer o responsável técnico da empresa ou qualquer pessoa formalmente credenciada para a finalidade, que poderá obter a comprovação mediante atestado que será fornecido pelo servidor da Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços Públicos, cuja respectiva repartição permanecerá à inteira disposição dos interessados para prestar todo e qualquer esclarecimento necessário.

Tendo em vista a faculdade da realização da vistoria ou não pelos interessados, as licitantes não poderão alegar o desconhecimento das condições e do grau de dificuldade existente como justificativa para se eximirem das obrigações assumidas em decorrência deste procedimento licitatório.

Guariba, 31 de março de 2.024

SIDINEI DA SILVA

CHEFE DO SETOR DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

CREA-SP 5070203579

RAFAEL FRANCISCO FAVERO

ENGENHEIRO CIVIL

CREA-SP 5070863687